

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA SUDECO Nº 595, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Divulga o resultado das Metas Globais de Desempenho Institucional referente ao 10º ciclo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 11.057, de 29 abril de 2022, publicado no DOU nº 81, de 2 de maio de 2022, seção 1, página 5, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas globais de desempenho institucional referente ao 10º Ciclo da Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, que compreende o período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, da Gratificação de Desempenho de Atividades de cargos Específicos - GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE, conforme o Anexo I desta Portaria, na forma da Lei.

Art. 2º Informar que as Metas foram calculadas com base no disposto na Portaria nº 430, de 21 de setembro de 2022, publicada no D.O.U nº 181, de 22 de setembro de 2022, Seção I, página 39, e alcançaram 99,96% do resultado previsto, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Divulgar que as parcelas da GDPGPE, GDACE e GDAIE pagas em decorrência do resultado da Avaliação de Desempenho Institucional (Metas Globais) aferido no 10º Ciclo de Avaliação de Desempenho corresponde a 80 (oitenta) pontos, conforme tabela abaixo:

PERCENTUAL	PONTOS
Acima de 75%	80
De 65% a 74%	70
De 55% a 64%	61
De 45% a 54%	52
De 35% a 44%	43
De 25% a 34%	34
Inferior a 25%	25

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023.

ROSE MODESTO



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto**, **Superintendente**, em 24/10/2023, às 17:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://bit.ly/292Spi1, informando o código verificador **0364592** e o código CRC **DC8DA036**.

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA META GLOBAL	INDICADOR	CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE INFORMAÇÃO	META PREVISTA	META ATINGIDA	RESPONSÁVEL	
Promover as entregas relacionadas aos colegiados geridos pelo Gabinete, bem como à Conformidade de Registro de Gestão, Tomada de Contas Especiais e Gestão de Riscos.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) Coordenação de Gabinete (CGAB).	Somatório dos percentuais de atingimento das MI da CGAB/ Quantidade total de MI CGAB	Percentual	SEI	80%	100%	GABINETE	
Otimizar as entregas relativas à correição e integridade.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) da Coordenação de Assuntos Correcionais (CCOR).	Somatório dos percentuais de atingimento das MI da CCOR/ Quantidade total de MI da CCOR*	Percentual	SEI	80%	*		
Contribuir com a melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Sudeco.	Média ponderada do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) da Auditoria- Geral.	Somatório dos percentuais de atingimento das MI x Pesos / Somatório dos Pesos	Percentual	SEI/e-AUD	80%	100%	AUDITORIA- GERAL	
Ampliar a Promoção Institucional.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM).	Somatório dos percentuais de atingimento das MI da ASCOM/ Quantidade total de MI da ASCOM (99,16 + 99,96) /2 = 99,56%	Percentual	Google Analytics, SEI e Portal Sudeco (gov.br/sudeco)	100%	99,56%	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL	
Atuar na defesa dos direitos dos cidadãos e usuários de serviços, no esclarecimento dos seus deveres e na prevenção e solução de conflitos, garantindo uma avaliação justa e imparcial à suas demandas, viabilizando um canal de comunicação direto entre o cidadão/usuário e a instituição, atuando como segunda	Índice de manifestações respondidas pela Ouvidoria da Sudeco, Ouvidoria do FCO e Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Número de manifestações respondidas / Número de manifestações acolhidas * 100 130 respondidas/130 acolhidas * 100 = 100%	Percentual	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR)	100%	100%	OUVIDORIA	

administrativa no atendimento de suas manifestações.							
Implementar uma gestão de pessoas eficiente, eficaz e efetiva; promovendo a qualificação permanente dos servidores e implementando ações que visem a qualidade de vida dos colaboradores da instituição.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) da unidade administrativa de Gestão de Pessoas.	Somatório dos percentuais de atingimento das MI da COGEP / Quantidade total de MI da COGEP. 400/4=100%	Percentual	SIGEPE/SEI	80%	100%	
Promover a gestão eficiente e eficaz das atividades de orçamento e prestação de contas.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) da unidade administrativa de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas.	Somatório dos percentuais de atingimento das MI da CGOPC / Quantidade total de MI da CGOPC. 300/3=100%	Percentual	SEI, SIAFI, Plataforma +Brasil	80%	100%	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DA
Promover a gestão eficiente e eficaz das atividades de logística, compras públicas, tecnologia da informação e comunicação.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) da unidade administrativa de Logística e Tecnologia da Informação.	Somatório dos percentuais de atingimento das MI da CGLOG / Quantidade total de MI da CGLOG. 600/7=85%	Percentual	SEI, SIASG, SIADS, Compras.gov.br	80%	100%	
Realizar a gestão das atividades finalísticas para promoção do desenvolvimento regional.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) da Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos (DIPGF).	Somatório dos percentuais de atingimento das MI da DIPGF/ Quantidade total de MI da DIPGF. 1400/14=100%	Percentual	SEI	80%	100%	DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E GESTÃO DE FUNDOS - DIPGF
Auxiliar no aperfeiçoamento da gestão estratégica.	Média do percentual de atingimento das metas intermediárias (MI) da Coordenação de Planejamento e Informações Estratégicas (CPIE).	Somatório dos percentuais de atingimento das MI da CPIE. / Quantidade de MI da CPIE. 400/4=100%	Percentual	SEI	80%	100%	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - DPA
Viabilizar estudos e	Média do percentual de atingimento	Somatório dos percentuais de atingimento das	Percentual	SEI	80%	100%	

promover o	das metas	MI da			
desenvolvimento	intermediárias	CGAPPE. /			
regional.	(MI) da	Quantidade de			
	Coordenação-	MI da			
	Geral de	CGAPPE.			
	Articulação	200/2=100%			
	Planos e	200/2-100/0			
	Projetos				
	Especiais				
	(CGAPPE).				

RESULTADO FINAL INSTITUCIONAL = 99,96%

- * Valor desconsiderado para fins de cálculo, posto que as unidades de correição e integridade não foram implementadas na autarquia, até o momento de avaliação do 10° Ciclo.
- ** Os dados referentes ao **resultado do 10º Ciclo de Avaliação de Desempenho** encontram-se disponíveis no sítio www.sudeco.gov.br.

 *** O resultado final institucional alcançado foi mensurado conforme disposto no art. 13º da Portaria Sudeco nº 437, de 29 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 187, de 30 de setembro de 2022, Seção 1, página 9.

Referência: Processo nº 59800.002552/2020-31

SEI nº 0364592